



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



## **EDITORAÇÃO E REVISÃO DO LIVRO DE POESIA AFLUÊNCIAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

**Processo de Licitação nº 034/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO: *art. 75, inciso II,*  
*da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.***

O **Município de Entre-Ijuís**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 89.971.782/0001-10, com sede à Rua Francisco Richter, nº 601 – Centro, no Município de Entre-Ijuís/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Sr. José Paulo Meneghine, torna público, o resultado do julgamento da **Dispensa de Licitação nº 015/2024, Processo Administrativo nº 034/2024**, para a Escolha da melhor proposta de preços para na edição personalizada de livros, Livro Afluências, o qual faz parte do vigésimo primeiro Acampamento da Poesia do Entre-Ijuís, promovido pela Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte em parceria com a Academia Santoangelense de Letras e Parque das Fontes, com fundamento no ***art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.***

**VENCEDORA: JUNGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.722.507/0001-94, no valor total de R\$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais).**

### **1.DA JUSTIFICATIVA:**

O objeto referente a esta Dispensa é a melhor proposta de preços para na edição personalizada de livros, Livro Afluências, o qual faz parte do vigésimo primeiro Acampamento da Poesia do Entre-Ijuís, promovido pela Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte em parceria com a Academia Santoangelense de Letras e Parque das Fontes.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, justifica esta contratação para dar continuidade ao previsto anualmente pela Secretaria de Cultura de Entre-Ijuís, resulta em sua culminância literária quando exemplares deste livro chegarão aos 37 poetas que participaram do Acampamento, e poderão acessar, coletivamente, o resultado da temática trabalhada em 2023 – PONTES – sendo eles agentes de leitura e disseminadores literários através de palestras, Poetas Presentes e Oficinas Culturais.

O lançamento do livro acontecerá em evento público e com a presença dos participantes, comunidade tradicionalista e escolar. Destaque-se que, anualmente e de forma voluntária, alguns alunos representam suas escolas declamando ou recitando poesias, escolhidas conforme apreciação. Para isso, os educandários recebem em mídia, antecipadamente, as poesias resultantes do Acampamento realizado no ano anterior, ou seja, realizado de 27 a 29 de outubro de 2023, junto ao Parque das Fontes.

Sob outro viés, o livro também se destina aos educandários municipais em sua totalidade, sendo assim trabalhado em salas de aula com a integração de professores e alunos. Saliente-se também que o governo municipal distribui algumas obras para seus ilustres visitantes, assim valorizando a poesia e o evento cultural realizado anualmente neste município.

Destaque-se que os poetas que integram o evento do Acampamento da Poesia são selecionados através de convite especial. Em sua diversidade literária, convém ressaltar o fato de muitos serem professores, e outros tradicionalistas, com grandes conhecimentos da cultura gaúcha e brasileira. A qualidade das obras criadas, sempre ao tema anual proposto, torna-se evidente em seus contextos, seja através de sonetos, poesias livres ou rimadas, Somando-se, durante o Encontro são realizadas Oficinas culturais, as quais são, resumidamente, inseridas na obra.

Em 2023 aconteceram oficinas no Acampamento de 2023, foram oferecidas quatro Oficinas. A primeira Oficina, “Palavra Perfumada”, foi ministrada pela escritora e poeta Guiomar Terra Batú dos Santos, contando com a contribuição de outros participantes do Acampamento. Por meio de uma bela e



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



descontraída dramatização, Guiomar e os poetas que atuaram como coadjuvantes mostraram, de forma lúdica, atrativa e pedagógica, o que fazer e o que não fazer em termos de poesia.

A segunda Oficina foi ministrada por grandes Mestres. Artur Hamerski e Mário Simon (*in memoriam*) uniram seus conhecimentos para oferecer aos poetas do Acampamento grandes lições acerca da liberdade e da métrica poética. O foco recaiu nas figuras de linguagem, com abordagem sobre as mais presentes no texto literário, com ênfase às metáforas, que são a alma da poesia e da essência literária.

A terceira Oficina, que ocorreu na parte da tarde, foi um convite aos participantes do Acampamento para colocarem a “mão na massa”, ou melhor, na argila. Ministrada pelo Acadêmico Paulo Prado Machado, a proposta da oficina era propiciar a expressão da arte por meio da produção e personalização da argila, o que fez com que os poetas abrissem suas asas para a imaginação.

A quarta Oficina, também realizada na parte da tarde, foi ministrada pelo Acadêmico Otavio Reichert sobre “Café de Cambona” e “A origem do chimarrão”. Dono de grande conhecimento sobre os temas, Otavio, além de contar a história do chimarrão e do Café de Combona, mostrou com maestria a arte de preparar esse café, que foi seguido de uma gostosa degustação, acompanhada do bolo dos 21 anos do Acampamento de Poesia de Entre-Ijuís.

Além dos poetas de Entre-Ijuís e a vizinha Santo Ângelo, nesta contando com a coordenação da Academia santo-angelense de Letras – ASLE – recebe escritores das mais diferentes regiões, inclusive de outros estados (Paraná) e até do exterior, haja vista que em anos anteriores já houve também a participação de poetisas da Argentina e do Uruguai.

A obra impressa terá como destino: quatro livros para cada poeta que integrou o Acampamento da Poesia, um exemplar a cada visitante convidado ao dia do lançamento do livro, bem como a cada aluno que estará representando a sua escola e apresentará poesia escolhida conforme sua apreciação. O dia do lançamento do livro Afluências está previsto para 26 de abril próximo, contando com jantar indenizável, a ser realizado no CTG Passo do Ijuí, sendo este Jantar Literário parte integrante dos festejos ao 36º Aniversário do município de Entre-Ijuís.

Além do supracitado, o livro também será distribuído às bibliotecas, tanto escolar quanto à Biblioteca pública. E através destas proporcionará aos leitores locais, que através do empréstimo poderão desenvolver atividades de mediação entre pais e filhos, e deste modo estimulando o hábito da leitura nas comunidades, colaborando na construção do sentimento de pertença e da cidadania.

## **2. INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO:**

**2.1.** Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujo conhecimento teórico e prático é imprescindível para o sucesso dos trabalhos da **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, para edição personalizada de livros, Livro Afluências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento à demanda imediata da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

**2.2.** Assim, passamos a expor o que segue:

**2.3.** O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração Incluindo:

**a)** Solicitação para abertura de licitação pública emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos bens a serem contratados;

**b)** Pesquisa de Preços de Mercado;

**c)** Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;

**d)** Termo de Referência, elaborado pelo executivo Requisitante, na forma da [Lei Federal nº. 14.133/2021](#);

**e)** Minuta do Contrato;

**f)** Parecer Jurídico sobre o Processo de Dispensa de licitação e seus anexos;

**g)** Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;

**2.4.** A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

## **3. NOÇÕES GERAIS:**

**3.1.** A nova Lei de Licitações, sancionada no dia [01 de abril de 2021](#), trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu [artigo 75, inciso II](#), que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

**Art. 75.** É dispensável a licitação:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

#### **4. DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS:**

4.1. Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante Instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

4.2. A correta caracterização da **dispensa em razão do valor** pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou em outras palavras, evitando que o procedimento por ser menos formalista, induza o sobrepreço. De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

4.3. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tornada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despedido Pela Administração Pública".*

4.4. Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação. Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

*"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".*

4.5. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto [no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021](#).

#### **5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

5.1. Elaboração Do Termo De Referência e/ou Projeto Básico;

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

5.2. Na verdade, o processo de dispensa de licitação neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação. A sua importância está assim definida na nova [Lei de Licitações, capítulo II - Fase Preparatória, artigo 18](#) o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

**Lei nº 14.133/2021**

**CAPÍTULO II- DA FASE PREPARATÓRIA**

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

[Art. 18.](#)



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que consta obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

II - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

## 6.DO PAC – PREVISÃO ANUAL DE COMPRAS

O objeto da contratação está previsto no item 63 da Previsão Anual de Compras (PAC), e no *Decreto Municipal nº 33 de 23 de janeiro de 2024*, aprovado pela Autoridade Competente pelo *Decreto Municipal nº 34 de 23 de janeiro de 2024*.

### Previsão Anual de Compras 2024 Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís

Publicado no site do Município <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs),

#### Serviço de Pessoa Juridica

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
63	Impressao gráfica	ser	0	12	50	6	0	0	0	0	0	68

## 7.DA JUSTIFICATIVA/LAUDO DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

7.1.A justificativa/laudo da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da aquisição que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela aquisição.

7.2.Portanto, a justificativa/laudo apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

7.3.Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto. a exemplo da contratação fundamentada no *art. 75, inciso II da Lei Federal 14,133/2021 de 01/04/2021*.

## 8.DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1.Para fins da celebração contratual, a empresa deverá apresentar ao **Agente Público**, os seguintes documentos:

8.1.1.Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do **estatuto registrado** e suas alterações;

8.1.2.Cédula de identidade e **CPF do proprietário** e dos respectivos sócios se houver;

8.1.3.Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ**, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

8.1.4.Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), em vigor;

8.1.5.Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, emitido através de Certidão pela Secretaria da Fazenda do Estado, em vigor;

8.1.6.Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitida pelo Município da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, com prazo em vigor;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**8.1.7.** Prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, fornecido pela Caixa, com prazo de validade em vigor;

**8.1.8.** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT**-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com prazo de validade em vigor;

**8.1.9.** **Certidão Negativa de Falência** ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa proponente;

**8.1.11.** Declaração Conjunta, **Anexo III**;

**8.2.** Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

## 9. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

**9.1.** Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, realizada a elaboração do Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na **Lei nº. 14.133/2021**, tendo a Empresa **JUNGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.722.507/0001-94**, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

**9.2.** Assim, diante do exposto nos documentos, o menor valor de mercado praticado é igual a **R\$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, resultante de cotação de preços de mercado, e o **MENOR VALOR**, ofertado pela empresa **JUNGES E CIA LTDA**

**9.3.** A aquisição dos serviços/materiais ofertados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## 10. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**10.1.** Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta da empresa **JUNGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.722.507/0001-94**, estabelecida na Rua Antunes Ribas, nº 2045, no Município de Santo Ângelo/RS – CEP: 98801-630, e-mail: [editora.metrics@gmail.com](mailto:editora.metrics@gmail.com), telefone: (55) 99661-7792, apresentou o menor valor para o fornecimento dos serviços.

**10.2.** Segue abaixo a planilha detalhada com o custo dos materiais:

ITEM	Especificação	QTD	Unid	Valor total
01	Escolha da melhor proposta de preços para na edição personalizada de livros, Livro Afluências, o qual faz parte do vigésimo primeiro Acampamento da Poesia do Entre-Ijuís, promovido pela Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte em parceria com a Academia Santoangelense de Letras e Parque das Fontes	250	Unid.	5.250,00

**10.3.** Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas decorrentes da presente Dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

**07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**  
**133920703.2083000 – PROMOÇÃO E INCENTIVO ATIV, CIVICAS, ART. CULTURAIS**  
**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**

## 12. DA FISCALIZAÇÃO

**12.1.** A fiel observância da execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela **CARINA CORRÊA DA COSTA- CPF: 824.294.990-53**, responsável designada pelo Município de Entre-Ijuís, para anotar e fazer o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual,



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



determinando o que for necessário, à regularização de faltas, substituições, bem como, de todas as informações necessárias ao bom andamento do mesmo.

### **13. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**13.1.** A agente pública do Município de Entre-Ijuís/RS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada [art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021](#), para a contratação pretendida através da empresa **JUNGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.722.507/0001-94**, estabelecida na Rua Antunes Ribas, nº 2045, no Município de Santo Ângelo/RS – CEP: 98801-630, e-mail: [editora.metrics@gmail.com](mailto:editora.metrics@gmail.com), telefone: (55) 99661-7792. Este é o entendimento da **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, pelas razões expostas neste documento, o qual encaminhado os autos, à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

### **14. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**14.1.** As obrigações da **EMPRESA** e do **MUNICÍPIO** e demais regramentos para a execução do serviço, constam na íntegra no presente no Termo de Referência, **Anexo I**, deste Edital.

**14.2.** Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS, na Secretaria Municipal da Fazenda, Setor de Licitações, na Rua Francisco Richter, nº 601 - Centro, onde poderão ser obtidas cópias do edital e de seus anexos e pelo fone (055) 2120-2779.

**14.3.** Todos os atos desta Dispensa serão publicados no site do Município: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>, e Diário Oficial do Município, [Lei Municipal nº 2.982, de 30/05/2017](#): no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs).

**14.4.** Integram este processo de Dispensa de licitação, os seguintes anexos:

**ANEXO I: Termo de Referência**

**ANEXO II: Minuta de Contrato**

**ANEXO III: Declaração Conjunta**

### **15. FORO**

**15.1.** Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, para dirimir todas as questões e controvérsias, resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Entre-Ijuís/RS, 22 de março de 2024.

**Michele Adalgiza Ramos**  
Agente Publica